



**FELUMA CONCURSOS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE ELABORADORES E REVISORES DE ITENS 2023**  
**EDITAL 011/2023**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição**

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), sediada nesta capital, Estado de Minas Gerais, torna público o Edital referente ao cadastramento de interessados em compor o Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens da Feluma Concursos, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

[felumaconcursos.org.br](http://felumaconcursos.org.br)

<b>CRONOGRAMA</b>	
Período de inscrição, envio da documentação e solicitação de condições especiais	<b>Do dia 05/06 até às 17h do dia 23/06/2023</b>
Envio dos dados de acesso à plataforma Educat e da encomenda de questão-teste aos candidatos	29/06/2023
Postagem da questão-teste na plataforma Educat pelos candidatos	Das 20h do dia 29/06 até às 23h59 do dia 03/07/2023
Resultado preliminar	10/07/2023
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	11/07/2023
Resposta aos recursos e resultado final	<b>14/07/2023</b>
Data provável da primeira encomenda de questões	24/07/2023

**OBSERVAÇÕES:**

As datas acima descritas estão sujeitas a alteração.

Todas as publicações citadas neste Edital serão realizadas na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br) no horário compreendido entre **9h00min** até as **18h00min**.



## 1. DO OBJETIVO

---

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo o cadastramento e a seleção de profissionais para elaboração e para revisão de itens para processos seletivos na Área da Saúde.
- 1.2. As especialidades Médicas contempladas neste edital constam na relação das Especialidades Médicas reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) na Resolução nº2.330/2023.
- 1.3. O modelo dos itens segue as normativas das provas de Especialização e Residência Hospitalar para Médicos e demais profissionais de Saúde, bem como para outros processos seletivos para profissionais da saúde em nível de Superior e de Pós-Graduação.
- 1.4. A seleção dos profissionais não é garantia de encomenda de itens e/ou contratação, as quais ocorrerão a critério da Feluma Concursos.

## 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

---

- 2.1. Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior, devidamente registrado e emitido por IES credenciada pelo poder público competente OU, no caso de curso de graduação realizado em IES estrangeira, diploma revalidado nos termos do art. 48 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
  - 2.1.1. O diploma deve comprovar a formação em pelo menos uma das áreas constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 2.2. Comprovante de Conclusão de Residência Médica e/ou Especialização Hospitalar e/ou Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu relacionado à área pretendida.
- 2.3. Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo assinado, conforme modelo do **ANEXO II**.
- 2.4. Termo de Responsabilidade assinado, conforme modelo do **ANEXO III**.
- 2.5. Opcionalmente, o candidato poderá apresentar documentos constantes do **ANEXO IV** deste Edital para avaliação e pontuação de currículo e títulos conforme critérios estabelecidos no mesmo Anexo.
- 2.6. A Feluma Concursos poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.
- 2.7. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo para cada item da documentação obrigatória ou opcional. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.



### 3. DA INSCRIÇÃO

---

**3.1. A inscrição neste Processo Seletivo é gratuita.**

**3.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no CRONOGRAMA deste Edital.

**3.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato disponibilizado na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE ELABORADORES E REVISORES DE ITENS 2023 - EDITAL 011/2023 e preencher a ficha de inscrição.

**3.4.** Só serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem todos os documentos listados como obrigatórios neste Edital e em seus Anexos.

**3.4.1.** A inscrição do candidato será indeferida caso um (ou mais) documento obrigatório estiver ausente, ilegível ou incompleto.

**3.5.** O candidato poderá anexar, **opcionalmente**, os documentos listados no **ANEXO IV** deste Edital para fins de análise de currículo e títulos.

**3.6.** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a quais áreas está se candidatando.

**3.7.** Poderá ser realizada inscrição para uma ou mais vagas disponíveis no processo seletivo, ficando a cargo do candidato realizar a entrega da documentação necessária para comprovação de formação e experiência em cada vaga pretendida.

**3.8.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização das etapas deste Processo Seletivo deverão, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, disponibilizado no Portal do Candidato, e anexar o laudo médico e/ou outros documentos comprobatórios no período indicado para Inscrição no CRONOGRAMA deste Edital.

**3.8.1.** Os candidatos com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados.

**3.8.2.** O candidato que solicitar condição especial para realizar as etapas deste processo seletivo deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br), após o período de Inscrições indicado no CRONOGRAMA deste Edital, no menu “Dados da Inscrição”, opção “Detalhes”, para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.



**3.9.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos novos documentos e nem a substituição de documentos já postados.

**3.10.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para o preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de contratação dos candidatos aprovados.

**3.11.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

**3.12.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**3.13.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br).

**3.14.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo, inclusive, critérios diferentes para seleção de profissionais.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

---

**4.1.** O Processo Seletivo Processo Seletivo para Cadastro de Elaboradores e Revisores de Itens será realizado em 3 (três) etapas:

**4.1.1.** 1ª etapa – eliminatória: conferência de documentos obrigatórios por área.

**4.1.2.** 2ª etapa – classificatória: avaliação de currículo e títulos.

**4.1.3.** 3ª etapa – eliminatória e classificatória: avaliação de item de teste cadastrado no sistema Educat.

**4.2.** Não haverá segunda chamada ou novo agendamento para nenhuma das etapas.

**4.3.** A 1ª Etapa – conferência de documentos obrigatórios por área - será realizada por meio da avaliação dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, via Portal do Candidato, conforme critérios constantes do ANEXO I deste Edital.



**4.4.** A 2ª Etapa - avaliação de currículo - será realizada por meio da avaliação dos documentos opcionais enviados pelo candidato no ato da inscrição, via Portal do Candidato, conforme critérios constantes do **ANEXO IV** deste Edital.

**4.5.** A 3ª etapa - avaliação de item de teste cadastrado no sistema Educat – consistirá na avaliação de um item (questão de prova) postado pelo candidato no sistema Educat e que deverá seguir os requisitos da encomenda enviada.

**4.5.1.** Os critérios para avaliação da questão teste constam no **ANEXO V** deste edital.

**4.5.2.** A questão será avaliada pela equipe pedagógica da Feluma Concursos.

**4.5.3.** As orientações para cadastramento e acesso ao sistema Educat, bem como para o envio do item de teste, encontram-se no **ANEXO V** deste Edital.

**4.5.4.** O candidato que já elaborou ou revisou questões para Feluma Concursos ou Instituto Agos estará isento do cadastro da questão teste. Para obter a isenção desta etapa, o candidato deverá, na ficha de inscrição, selecionar a resposta **SIM** para a pergunta: Já elaborou questões para a Feluma Concursos ou Instituto Agos? E anexar a cópia do Contrato de Prestação de Serviços juntamente com os documentos constantes no **ANEXO IV** deste edital (Experiência Comprovada na Elaboração de Itens).

## 5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

---

**5.1.** A classificação dos profissionais obedecerá à soma da pontuação obtida nas três etapas.

**5.2.** O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br) conforme CRONOGRAMA deste Edital.

**5.3.** Em caso de empate na nota total, serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem:

**5.3.1.** Maior titulação.

**5.3.2.** Maior tempo atuação profissional na área pretendida.

**5.3.3.** Maior idade.

**5.4.** Os candidatos classificados serão inscritos como colaboradores da Feluma Concursos e poderão ser convocados para atuar simultaneamente como elaborador e revisor de itens OU para atuar exclusivamente na função de elaborador ou de revisor de itens.



## 6. DOS RECURSOS

---

- 6.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra as notas atribuídas à 2ª e à 3ª etapas por meio do Portal do Candidato, na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
- 6.2. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.
- 6.3. Os recursos devem ser argumentativos. Não será permitido o acréscimo de documentos.
- 6.4. Os recursos serão avaliados pela Feluma Concursos e as respostas serão informadas por meio do PORTAL DO CANDIDATO na data prevista no CRONOGRAMA deste Edital.
- 6.5. Os resultados finais dos recursos terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

## 7. DO CONVITE PARA ELABORAÇÃO /OU REVISÃO DE ITENS

---

- 7.1. Os candidatos classificados poderão ser convidados para elaboração e/ou revisão de itens a partir da divulgação do resultado deste Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA deste Edital.
- 7.2. Em caso de aceite, o candidato deverá enviar a documentação solicitada pela Feluma Concursos e, em seguida, assinar o contrato de prestação de serviços específico.
- 7.3. Após assinatura do contrato, os profissionais estarão aptos a receber as encomendas de itens e as devidas instruções para sua elaboração e/ou revisão.
- 7.4. A elaboração, o envio e a revisão dos itens serão realizados via sistema Educat.
- 7.5. A etapa de revisão técnico-pedagógica de itens ocorrerá concomitantemente à etapa de elaboração.
- 7.6. Os candidatos classificados e não convidados na primeira encomenda permanecerão com sua inscrição ativa no cadastro da Feluma Concursos e poderão ser convidados em processos e capacitações futuros.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ELABORADORES E REVISORES CONTRATADOS

---

- 8.1. Não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os itens e instrumentos elaborados, revisados ou corrigidos, sob pena de responder judicialmente. Zelar pelos dados de acesso ao sistema Educat, ou outro que o venha substituir, declarando-se responsável pelos acessos realizados com seus dados. Assegurar que os itens produzidos para a Feluma Concursos sejam inéditos e de sua autoria.



- 8.2.** Comunicar a Feluma Concursos eventual impedimento ou conflito de interesses. Cumprir rigorosamente com todas as etapas, prazos e normas das atividades que lhes forem designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação).
- 8.3.** Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas.
- 8.4.** Atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo.
- 8.5.** Manter atualizados seus dados pessoais junto a Feluma Concursos.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE EXCLUSÃO

---

- 9.1.** Em caso de descumprimento do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo e/ou do Termo de Responsabilidade, o elaborador e/ou revisor será notificado sobre a sua exclusão para que, havendo interesse, manifeste-se por escrito, no prazo de 3 (três) dias corridos, apresentando as devidas alegações, que serão analisadas pela Feluma Concursos.
- 9.2.** O candidato classificado poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão do seu cadastro para as atividades previstas neste Edital.
- 9.3.** Os casos omissos referentes à exclusão serão resolvidos pela Feluma Concursos.

## 10. DO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS

---

- 10.1.** As atividades serão remuneradas em 01 (uma) parcela, mediante apresentação de todos os documentos exigidos e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
- 10.2.** Será pago o valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por item elaborado, desde que aprovado para compor o Banco de Itens do Sistema Educat após revisão técnica e pedagógica.
- 10.3.** Será pago o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por item revisado, desde que aprovado para compor o Banco de Itens do Sistema Educat após revisão técnica e pedagógica.
- 10.4.** Os valores citados nos itens **10.2** e **10.3** são vigentes para a prestação de serviços realizada nos anos de 2023 e 2024, e poderão sofrer reajustes de acordo com os índices econômicos escolhidos pela Feluma Concursos em períodos posteriores.
- 10.5.** Os pagamentos referentes aos itens aprovados para compor o Banco de Itens da Feluma Concursos serão efetuados de acordo com as documentações entregues pelo elaborador e/ou revisor à Feluma Concursos e de acordo com o cronograma de pagamento informado no momento do convite.



**10.6.** A manutenção e a atualização dos dados bancários para fins de pagamento são de inteira responsabilidade do elaborador e/ou revisor.

**10.7.** O elaborador e/ou revisor que compuser o quadro de colaboradores dos Institutos Feluma receberá o pagamento pelos serviços prestados via Folha de Pagamento.

**10.7.1.** O elaborador e/ou revisor que compuser o quadro de colaboradores dos institutos Feluma e que encontrar-se em período de licença não remunerada, deverá obrigatoriamente optar pelo recebimento por meio de emissão de Nota Fiscal.

**10.7.2.** O elaborador e/ou revisor que compuser o quadro de colaboradores dos institutos Feluma e que encontrar-se em afastamento pelo INSS não poderá realizar a prestação do serviço.

**10.8.** O elaborador e/ou revisor que não compuser o quadro de colaboradores do Institutos Feluma receberá o pagamento pelos serviços prestados como **Pessoa Jurídica**, cumprindo os requisitos exigidos pela Feluma, fornecer os seguintes documentos para a realização do pagamento:

- I. Contrato Social para comprovação de que o(a) contratado(a) faz parte do quadro societário da empresa que irá emitir a Nota Fiscal OU Cartão de CNPJ de MEI em nome do contratado;
- II. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, a fim de comprovar a descrição de atividade relacionada aos serviços prestados (CNAE 85 e/ou 74 - Educação);
- III. Nota Fiscal com as devidas retenções, de acordo com o município.

**10.9.** Sobre os valores pagos, incidirão os impostos e as obrigações tributárias previstos na legislação vigente, podendo haver a incidência de impostos municipais e federais, de acordo com as documentações entregues à Feluma.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

---

**11.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**11.2.** Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que:

**11.2.1.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital, seus Anexos, Adendos e Retificações.

**11.2.2.** Não atender aos prazos e etapas previstas no CRONOGRAMA deste Edital e nos Anexos, Adendos e Retificações.

**11.2.3.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na apresentação dos documentos, na realização das provas e/ou dos testes ou na assinatura do contrato.



**11.2.4.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização deste Processo Seletivo.

**11.2.5.** Não realizar a entrega da documentação obrigatória ou questão teste.

**11.3.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Feluma Concursos, a quem compete decidir em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

**11.4.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCM–MG e PGCM–MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.5.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página [www.felumaconcursos.org.br](http://www.felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

**11.6.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá suporte e esclarecimentos por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

**11.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2023.

DocuSigned by:

*Juliana Lopes Dias*

C3B85F41D1D492...  
**PROFA. JULIANA LOPES DIAS**

Gerente da Feluma Concursos

DocuSigned by:

*Erlon Camelo Câmara*

1FAFBCE046644A...  
**PROF. ERLON CAMPELO CÂMARA**

Diretor da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG

DocuSigned by:

*Jose Celso Cunha Guerra Pinto Coelho*

0BFCC0894CA74E3...  
**PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO**

Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DocuSigned by:

*Flávio de Almeida Amaral*

460E6323F077466...  
**DR. FLÁVIO DE ALMEIDA AMARAL**

Diretor-geral da FELUMA

DocuSigned by:

*Wagner Eduardo Ferreira*

50EC08E80E4144E...  
**DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA**

Presidente da FELUMA